PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9378/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/04, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de agosto de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9378/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1082.092720037.2040	3190.01	100	300.000,00	
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				300.000,00
_		TOTAL	300.000,00	300.000,00

Portarias

Considera exonerada, a contar de 01/09/2004, Jurema de Porto Regis Guia do cargo de Assistente C, CC-4, da Ouvidoria Municipal, da Secretaria Executiva do Prefeito, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1470/2004).

Considera nomeada, a contar de 01/09/2004, Jurema de Porto Regis Guia para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Elaine Cristina Pedroso (Port. nº 1471/2004).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2004, Katia Regina Ferreira Gomes da Costa para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Bartolomeu Homem D'El-Rei Pinto (Port. nº 1472/2004).

Considera exonerada, a contar de 01/09/2004, Maria Auxiliadora Garcia Maia do cargo de Diretor do Departamento de Análise de Investimentos, DG, da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1473/2004).

Considera exonerado, a contar de 01/09/2004, Marcelo Silva da Fonseca do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 1474/2004).

Considera nomeado, a contar de 01/09/2004, Marcelo Silva da Fonseca para o cargo de Diretor do Departamento de Análise de Investimentos, DG, da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em

vaga decorrente da exoneração de Maria Auxiliadora Garcia Maia (Port. nº 1475/2004).

Considera nomeada, a contar de 01/09/2004, Maria Auxiliadora Garcia Maia para o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Silva da Fonseca (Port. nº 1476/2004).

Corrigendas

No Decreto 9377/04, publicado em 31/08/04.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária – Fundação Municipal de Educação, no programa de trabalho 2043.123610030.2093, o elemento de despesa 3390.33, fonte 202.

Leia-se:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária – Fundação Municipal de Educação, no programa de trabalho 2043.123670030.2097, o elemento de despesa 3390.33, fonte 202.

REFORÇO

Onde se lê:

PT 2043.123610030.2093 CD 3390.33 FT 202 R\$ 1.000,00

Leia-se:

PT 2043.123670030.2097 CD 3390.33 FT 202 R\$

1.000,00 ANULAÇÃO

Onde se lê:

PT 2043.123670030.2097 CD 4490.52 FT 202 R\$ 1.000,00

Leia-se:

PT 2043.123610030.2093 CD 4490.52 FT 202 R\$ 1.000.00

No Decreto nº 9370/2004 publicado no dia 24.8.04 – Art. 18 – onde se lê...: requisitos desta Lei..., leia-se:...requisitos deste Decreto... e onde se lê: Art.18 – Este Regulamento..., leia-se: Art. 19 – Este Regulamento...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos

Salário família – Indeferido

20/3772/2004 - Jorge Delfino

20/3666/2004 - Sergio Luiz Cordeiro Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO INFORME

Comunicamos que o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança relativo ao projeto de empreendimento imobiliário, situado na Avenida Beiramar, Quadras 67-A e 67-B do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu, no bairro de Camboinhas, nesta cidade, encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sede da Prefeitura de Niterói, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º pavimento e no site http://www.urbanismo,niteroi.rj.gov.br/ pelo prazo de 8 dias a partir dessa publicação.

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações: Proprietário - Rua Raul Pompéia nº 62/107 - Int. 33566/04; Proprietário – Rua Geraldo Martins nº 242"A" apt. 302 – Int. 33426/04; Clarice Figueiredo Dantas - Rua Ministro Otávio Kelly nº 305 - Int. 33607/04; Josephina Gonçalves Braco -Rua Padre Natuzzi nº 275 São Francisco - Int. 23286/04; Heraldo Assumpção Newton - Rua Projetada, lote 20 - Terra Nova - Int. 23653/04; Edimar Ribeiro de Souza - Rua dos Corais (Rua 36) lote 19 Marazul – Int. 09214/04; Alexandre M. Cardoso e outros – Rua José de Castro P. de Farias, gd.11, lt.14 nº 596- Int. 09215/04; João Dias da Silva - Alameda "A" - Rua 42, It.22, nº 258 - Lot. Cidade Balneária de Itaipu - Int. 09216/04; Nelson Rodrigues Peres - Rua 145, qd.302, lt.06 nº 346 – Lot. B. Piratininga – Int. 09218/04; Produlares Emp. Imob. Ltda – Rua 08, qd.A, It.10 n° 31 – Lot. Vale Feliz – Int. 09221/04; Julio da Silva Araújo - Rua Aníbal Benévulo nº 144 - Al. 21861/04; Anna Maria Monteiro de Barros - Rua Maestro José Botelho nº 106/202 - Al.21863/04.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado da Tomada de Preço nº07/04, e autorizo a despesa e a emissão do empenho adjudicando à empresa CIA Brasileira de Petróleo Ipiranga. Valor unitário de R\$1,99. Proc. Adm. 520/1919/04.

Homologo o resultado da Tomada de Preço nº08/04, e autorizo a despesa e a emissão do empenho adjudicando à empresa CIA Brasileira de Petróleo Ipiranga. Valor unitário de R\$1,35. Proc. Adm. 520/1921/04.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.